



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

PORTARIA Nº 063/2022

Nº 01117/2022

Data 16 / 09 / 20 22

Hrs: 09 Min.: 07

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

DE 16/09/2022

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** os requerimentos dos servidores interessados, que formulam pedido objetivando Adicional por Tempo de Serviço em 6% (seis por cento) – triênio – sobre suas remunerações;

**Considerando** os preceitos do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.257/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e do art. 55, §3º da Lei Municipal nº 1.328/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro);

**Considerando** a regência trazida pela Lei Complementar nº 173/2020;

**Considerando** a Certificação do Departamento de Recursos Humanos quanto à completude do período mandatório de 03 (três) anos de efetivo exercício dos Pleiteantes, sob a observância do período de suspensão instituído pela Lei Complementar acima aposta;

**Considerando ainda**, o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa quanto à concessão do referido adicional;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE MAIS 6% (SEIS POR CENTO) – TRIÊNIO** – sobre as remunerações dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido mais de três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Câmara Municipal, conforme estabelecem o art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e §3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011:

- **Aline Queiroz dos Santos Rios;**



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- ***Fabiano Felipe da Costa;***
- ***Silvana Pereira Simonete;***

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º/09/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gleyscler Belussi Ribeiro**  
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:

  
**Wender Bier de Souza**  
1º Secretário